



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL

LEI MUNICIPAL Nº 3676/2001.

*Abre Crédito Especial com
recursos da Municipalização
Solidária Fração Hospitais Públicos.*

FERNANDO TEIXEIRA PAHIM, Prefeito Municipal de São Vicente do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É aberto o seguinte Crédito Especial:

05.01 – Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social

08.07.13.75.428.2124 – Programa Municipalização Solidária

Fração Hospitais Públicos

31200000-Material de Consumo	R\$ 806,54
32240000-Transf. a Instit. Multigovernamentais	R\$ 4.700,00
31310000-Remuneração de Serviços Pessoais	R\$ 5.000,00
31320000-Outros Serviços e Encargos	R\$ 3.000,00
41200000-Material Permanente	R\$ 27.463,00
Total	R\$ 40.969,54

Art. 2º - Servirá de cobertura para a despesa no Artigo anterior, recursos do Programa Municipalização Solidária Fração Hospitais Públicos.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, 14 agosto de 2001.

Registre-se e Publique-se
Em Data Supra.

FERNANDO TEIXEIRA PAHIM
PREFEITO MUNICIPAL

MARIA ESTHER R. SEGABINAZI
SEC. MUNIC. ADMINISTRAÇÃO
Certifico que a presente lei foi afixada no
Quadro de avisos e publicações em
14/08/2001.Livro 22.